



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
PUBLICADO ESTADO DE MINAS GERAIS

DATA 30 / 10 / 2024
ATRAVÉS MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG
Romulo Muniz
ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG**, inscrito no CNPJ/MF: nº 01.628.860/0001-37, com endereço Av. Nossa Senhora Aparecida, 1522- Bairro Planalto, através da **Comissão de Contratação**, em atendimento a Solicitação da **Secretaria Executiva**, considerando a necessidade de se promover processos de prestação de serviços em face das contratações **DIRETAS**, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse na contratação de pessoa jurídica, para Contratação de Empresa especializada em TI (técnico de informática) para prestação de serviços de manutenção e configuração de computadores e redes, para a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, nos termos do seguinte:

1- OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de demanda a Contratação de Empresa especializada em TI (técnico de informática) para prestação de serviços de manutenção e configuração de computadores e redes, para a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid
1	1. Análise de Vulnerabilidades e Testes de Segurança:	12	Mês

Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1.522 – Bairro Planalto – CEP: 38.779-000 - Brasilândia de Minas – MG

E-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br; Site: www.brasilandiademinas.mg.leg.br

Telefone: (038) 3562 1448



Realizar análises abrangentes de vulnerabilidades em sistemas e infraestrutura de TI, identificando possíveis brechas de segurança e recomendar medidas corretivas para mitigar esses riscos. Utilizar técnicas avançadas de teste para garantir a proteção dos ativos digitais contra ameaças externas e internas.

2. Manutenção e Atualização de Sistemas Existentes:

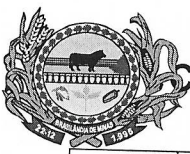
Serviços de manutenção corretiva e evolutiva em sistemas de TI existentes, para garantir a operação contínua e realizar atualizações conforme necessário para garantir a segurança e o desempenho ideais. Resolver quaisquer problemas que possam surgir e implementar melhorias para otimizar a eficiência nos sistemas.

3. Consultoria em Tecnologia da Informação:

Realizar uma análise detalhada das necessidades específicas de TI e recomendar soluções tecnológicas personalizadas para atender aos objetivos organizacionais, oferecer suporte e orientação para garantir o sucesso dos projetos de TI.

4. Gerenciamento de Dados:

Implementar sistemas avançados de gerenciamento de bancos de dados para garantir o armazenamento seguro e eficiente das informações. Realizar backups regulares e



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

implementar medidas de segurança robustas para proteger dados contra perdas e acessos não autorizados.

5. Suporte Técnico:

Disponibilidade para fornecer assistência rápida e eficaz para quaisquer problemas relacionados a computadores, servidores, redes e softwares utilizados pela Câmara Municipal. Garantir o funcionamento contínuo dos sistemas de TI e minimizar qualquer tempo de inatividade.

6. Segurança da Informação:

Realizar auditorias de segurança abrangentes e implementar políticas de segurança rigorosas para proteger os dados contra ameaças cibernéticas. Fornecer treinamento especializado para o pessoal da Câmara Municipal e implementar medidas de monitoramento avançadas para detectar e responder rapidamente a qualquer atividade suspeita.

7. Redes e Infraestrutura de TI:

Projetar, implementar e manter redes locais seguras e confiáveis, garantindo a conectividade ideal e a proteção contra ameaças cibernéticas. Configurar firewalls, VPNs, switches e roteadores para garantir a segurança e o desempenho ideais da infraestrutura de rede.

Além dos serviços mencionados:



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none">• Instalação de sistemas operacionais ou programas: Auxiliar na instalação de programas e sistemas operacionais e garantir uma configuração adequada para atender às necessidades específicas da Câmara Municipal.• Atualização de hardware: Substituir componentes de hardware mais antigos por novos, para garantir o desempenho e a confiabilidade dos sistemas de TI.• Manutenção de periféricos de impressão: Oferecer serviços de diagnóstico, reparo e manutenção preventiva para garantir o funcionamento adequado e a longevidade das impressoras utilizadas pela Câmara Municipal.		
--	---	--	--

2- FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Os fornecedores poderão apresentar propostas através do e-mail contato@brasilandiademinas.mg.leg.br, ou entregues diretamente na sala de licitações, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até as 16h00 do dia 05/11/2024.

As propostas deverão ser elaboradas contendo as seguintes informações:

2.1- Carta Proposta- deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da futura contratada contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais), apresentado em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1.1- Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismo e por extenso, com 02 (duas) casas decimais;

2.1.2- Os preços unitários e o valor global da proposta deverão ser propostos considerando-se para a execução do objeto a inclusão de todos os custos e valores de quaisquer despesas diretas e indiretas, como: mão-de-obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, tributos, materiais, equipamentos, serviços, dentre outros.

2.1.3- A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A SER EXIGIDA

I- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a)- Cédula de Identidade RG e CPF de um ou mais sócios da empresa;

a1)- Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

II- DA REGULARIDADE FISCAL

a)- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ;

b)- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c)- Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1.522 – Bairro Planalto – CEP: 38.779-000 - Brasilândia de Minas – MG

E-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br; Site: www.brasilandiademinas.mg.leg.br
Telefone: (038) 3562 1448



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

documento (Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);

d)- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

e)- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal;

f)- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou distrital da sede da licitante;

III- DA REGULARIDADE TRABALHISTA

a)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011. Para fins de habilitação, **será considerada a CNDT mais atualizada, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho-TST.**

IV- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

a)- Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 90 (*noventa*) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

V- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

a)- Declaração emprega Menor;

4- PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

4.1. A Contratada deverá colocar a disposição e a serviço da Câmara Municipal profissional habilitado com amplo conhecimento e experiência em Administração Pública, os quais deverão atender a qualquer hora e dia às consultas feitas pelos membros do Poder Legislativo, de forma presencial ou remoto, dependendo do caso.

Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1.522 – Bairro Planalto – CEP: 38.779-000 - Brasilândia de Minas – MG

E-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br; Site: www.brasilandiademinas.mg.leg.br

Telefone: (038) 3562 1448



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2. Os serviços serão requeridos pelos setores competentes e supervisionados diretamente pela Secretaria Executiva ou por delegação desta.

4.3. A Contratada deverá realizar no mínimo uma visita semanal, para realizar manutenções corretivas.

6- DO PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria da Câmara, através depósito bancário ou TED em nome da contratada, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao que originou a prestação dos serviços, mediante nota fiscal devidamente empenhada.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (38) 3562-1448, ou através do email: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br

Brasilândia de Minas/MG, 29 de outubro de 2024.

Selma Ferreira da Conceição
Secretaria Executiva



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG.

Prezados Senhores.

Ref: DISPENSA nº 019/2024

Apresento minha proposta para o fornecimento dos produtos discriminada abaixo:

1. IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. Valor Global da Proposta R\$ _____
(_____).

2.3. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura

2.4. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos,
Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1.522 – Bairro Planalto – CEP: 38.779-000 - Brasilândia de Minas – MG

E-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br; Site: www.brasilandiademinas.mg.leg.br
Telefone: (038) 3562 1448



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

entrega, taxas e etc), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Brasilândia de Minas/MG, _____ de _____ de 2024.

NOME DA EMPRESA

CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTº 7º DA CONSTITUIÇÃO DE FEDERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 - DISPENSA Nº 019/2024

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no DISPENSA Nº 19/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Brasilândia de Minas/MG, _____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.

N.º do documento de identidade



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas /MG, por intermédio da Secretaria Executiva, torna público que até as 16h00 do dia 05/11/2024 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, para participarem da “DISPENSA Nº 019/2024”, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada em TI (técnico de informática) para prestação de serviços de manutenção e configuração de computadores e redes, para a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.brasilandiademinas.mg.leg.br, maiores informações telefone: (038) 3562 1448.

Brasilândia de Minas/MG, 29 de outubro de 2024.

Selma Ferreira da Conceição
Secretaria Executiva